

DESPACHO

No requerimento datado de 3/3/2022, o Procurador Regional da República requereu decretação de medida cautelar de afastamento do acusado DANIEL SANTANA BARBOSA das funções de prefeito, nos termos do artigo 319, inc. VI, do CPP, c/c art. 2º, §5º, da Lei 12.850/13, com impedimento de frequentar a Prefeitura.

Alegou "fatos novos e graves ocorridos após o retorno de DANIEL SANTANA BARBOSA ao cargo de prefeito por determinação liminar do Superior Tribunal de Justiça, aliado aos indícios de prosseguimento da organização criminosa".

Argumentou que "em manifestação recente realizada na Câmara Municipal de São Mateus, ocorrida no dia 22/02/2022, às 14:50h e publicada em mídia, o denunciado DANIEL SANTANA BARBOSA atacou publicamente o Delegado de Polícia Federal Marcos Patrick Santos Cazelli, responsável pela condução do Inquérito nº 2020.0088767- DPF/SMT/ES e pela representação de diversas medidas cautelares em face dos investigados, ora denunciados, incluindo DANIEL SANTANA" (ID 8973256, fls. 4 a 17).

O acusado DANIEL SANTANA BARBOSA já constituiu advogado. Trasladar para os presentes a procuração e termo de substabelecimento juntados no ID 8973260, fls. 85 a 89, dos autos do Processo nº 0600395-43.2022.6.08.0000.

Intime-se o requerido para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 282, § 3º do CPP.

A intimação deverá ser eletrônica, na pessoa dos advogados constituídos.

Vitória-ES, 04 de julho de 2022.

ROGÉRIO MOREIRA ALVES

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA**ATOS****ATO Nº 244, DE 28/06/2022**

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 4.325/2015, Processo SEI nº 0002688-62.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Fernando Marcos Dornelas, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2022.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 243, DE 28/06/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4.324/2015, Processo SEI nº 0002687-77.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Ádamo Batista, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9, com efeitos financeiros a partir de 10.05.2022.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA